



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.601 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR CLUBES DE FUTEBOL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

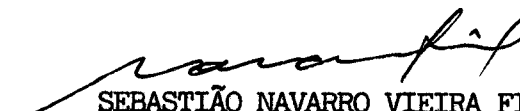
ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzados novos), para subvencionar Clubes de Futebol, inclusive a Liga Poçoscaldense de Futebol, obedecendo a seguinte classificação:

11.02.08462242-03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 4.400,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecadação apurado no mês de outubro/89, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 NCz\$ 4.400,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE NOVEMBRO DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 257, de 14 / 11 / 89.